

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 009/2018

Altera a data de vencimento anual do ISS fixo para o exercício de 2018 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Para o exercício de 2018 o ISS fixo terá o vencimento anual em 30 (trinta) de maio do corrente ano.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.03.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 009/2018
DE 09 DE MARÇO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera a data de vencimento anual do ISS fixo para o exercício de 2018 e dá outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 009/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O respectivo projeto visa alterar para o exercício de 2018 a data de vencimento do ISS fixo, passando para 30 de maio de 2018, com a finalidade de se adequar as mudanças de enquadramento proposta pela nova Lei que regula o ISS no Município de Selbach (Lei 3.310/2017)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MATHEUS VICENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**